



Uberlândia, 22 de janeiro de 2021.

Prezados(as),

Visando prevenir, detectar e remediar desvios de conduta praticados dentro e/ou fora da empresa Global Logística, pelos seus colaboradores, terceiros, gestores e representantes, bem como de buscar medidas para aprimorar seus processos prevenindo e mitigando riscos, fomentando o negócio e protegendo a empresa contra ações ilegais ou nocivas à sua imagem, foi implementado o Programa de Compliance na empresa.

A implementação do Programa de Compliance está baseada no Decreto Federal n.º 8.420/2015 (que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências, e também no Decreto n.º 18.390/2019 que instituiu a política de governança pública e Compliance no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Uberlândia.

Dessa maneira, e considerando a atual realidade da empresa e os negócios que realiza, o Programa de Compliance da Global Logística está fundamentado em 09 (nove) pilares, quais sejam: **Primeiro: Suporte da Alta Administração; Segundo: Gestão de Riscos (Risk Assessment); Terceiro: Código de Conduta, Políticas e Procedimentos; Quarto: Controles Internos; Quinto: Treinamento e Comunicação; Sexto: Canais de Denúncia; Sétimo: Investigações Internas; Oitavo: Due Diligence e Nono: Monitoramento e Auditoria.**

O Programa de Compliance, sua manutenção e coordenação está sob a responsabilidade do Setor de Integridade, o qual garantirá a existência e aplicação do Programa, a promoção da ética e da integridade nos negócios, agregando valor a eles, sempre em prol da defesa dos interesses da empresa.

GLOBAL TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Abud Cecilio Domingos